



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 791

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. **72/2021**, decorrente de **Inexigibilidade 67/2021** de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **80.907.066/0001-07**, com sede no endereço - neste ato representada por **Marcos Gevert** portador do RG nº **1.015.322-0**, portador do CPF sob nº **317.896.929-20**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - **“Supressão dos valores contratuais no montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta) reais, obrigando a contratada a aceita-lo nos termos do Art. 65 § 1º da lei 8.666/1993, sendo necessária para adequação aos valores correspondentes ao Chamamento Público 05/2021”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/05/2021

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA
INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
CNPJ: 80.907.066/0001-07

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 317.896.929-20



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 791

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 67/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em EMILIO GANZERT, 295, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 80.907.066/0001-07, representada pelo **Sr. Marcos Gevert**, inscrita no CPF nº317.896.929-20, RG nº1.015.322-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº72/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 67/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, supressão de valores, referente ao Contrato Administrativo nº. **72/2021**, através da seguinte redação:

I - “**Suprime os valores contratuais no montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta) reais, obrigando a contratada a aceita-lo nos termos do Art. 65 § 1º da lei 8.666/1993, sendo necessária para adequação aos valores correspondentes ao Chamamento Público 05/2021**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2021 (21/05/2021).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 791

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
Marcos Gevert
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 791

Ivaiporã, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021

RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 87/2021

ASSUNTO: Dispensa Nº 8/2021

REF: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CIS DE IVAIPORÃ, **conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**

A documentação referente à **Dispensa nº 8/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 8/2021, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa C.J. UNIFORMES LTDA, CNPJ/MF: 13.278.741/0001-80, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais). PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 21 de maio de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE